



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 032721569

Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2019/0007439-3**

89ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Residencial Paranaguá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuinte: 111.392.0012-6

Local: Avenida Paranaguá, 134

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 05/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para empreendimento de habitação de interesse social (EHIS) com fachada ativa (nR1), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto (ZEUP), em imóvel localizado na Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

PRONUNCIAMENTO/111/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 032564142) e SVMA (doc. SEI nº 030903085 e 030913576).

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 08/09/2020, às 14:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032721569** e o código CRC **C3C18664**.